



ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e sete, às 17h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI**, e dos Diretores **SÍLVIO ISOPO PORTO**, **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** e **LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ** realizou-se a octingentésima vigésima oitava - 828ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião passando-se para o item da pauta referente às deliberações, quando apresentou os seguintes votos:

1) Voto Presi nº 008/2007 - CI/Cojur nº 226/2007 – Aprimoramento da Estrutura e Atividades da Área Jurídica. A Cojur enumerou alguns aspectos importantes para a prestação tempestiva e qualitativa das demandas enviadas a aquela Coordenadoria. São eles: a) alteração da nomenclatura da Área Jurídica e dos Profissionais do Jurídico da Companhia; b) criação de Subprocuradorias e Assistências na Proge; c) reativação da Área Jurídica Regional; d) criação da Gratificação de Atividade Jurídica – GAJ; e) inspeção regional; f) reestruturação logística – mobiliário/T.I./SESMT; g) encontros nacionais e regionais. Embora a atividade jurídica seja essencialmente intelectual, é indispensável promover a sua adequada e atualizada estrutura organizacional visando a salvaguarda, acompanhamento, coordenação, controle, supervisão e orientação das demandas submetidas à sua apreciação. Objetivando aprimorar a estrutura e as atividades da área jurídica da Companhia, que melhor se coadune com as suas competências e atribuições, sugiro as seguintes alterações: (i) a Proge deverá contar com 01 Procurador-Geral, 03 Subprocuradores e 05 Assistentes como unidades de staff; (ii) a função de Assistente será privativa para empregado integrante do quadro permanente de pessoal da Companhia; (iii) a Prore deverá contar com 01 Procurador-Regional e será subordinada administrativa e juridicamente ao Superintendente Regional, ao Procurador-Geral, respectivamente. Mencione-se que estas proposições alterarão os nomes dos órgãos, a estrutura orgânica e as competências regimentais, permanecendo o mesmo nível hierárquico. Assim, o Presidente propôs ao Colegiado à aprovação preliminar da nova estrutura da Área Jurídica da Companhia, devendo a matéria ser, posteriormente, submetida ao Conselho de Administração na forma do inciso III do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Após os debates sobre o assunto, os Diretores aprovaram o Voto, com exceção do número de assistentes que passou de 05 (cinco) para 02 (dois) e da implantação da “Gratificação de Atividade Jurídica – GAJ”, que deverá ser reanalisada e apresentada em reunião a ser definida pelo Colegiado.

2) Voto Presi nº 010/2007 – CI/Cojur nº 338/2007 – Processo nº 2004.34.00.046993-6 em trâmite na Justiça Federal, que envolve a Conab e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. A Cojur solicita a autorização de não prosseguir com o feito, em razão de não ter ocorrido dano ao patrimônio da Conab nos prédios da Sede e do CDRH, pois a invasão não se concretizou, ficando somente na ameaça do MST. Após as justificativas apresentadas



pelo Presidente, os demais membros do Colegiado aprovaram o não prosseguimento da ação. **3) Voto Presi nº 11/2007 - Proposta de Acordo nos autos da Reclamação Trabalhista, movida por José Maciel da Silva contra a Conab.** Trata-se de proposta de acordo, nos autos da Reclamação Trabalhista, em curso na 6ª Vara do Trabalho de Brasília movida por José Maciel da Silva, em desfavor da Conab. O reclamante recebeu R\$ 9.348,72, valor maior do que lhe era devido, em razão de erro da Contadoria Judicial. O reclamante apresentou proposta de devolução do referido valor em 40 parcelas iguais mensais. Entretanto, o art 2º da Lei nº 9.469/97, atribui ao Dirigente máximo das Empresas Públicas Federais, a competência para autorizar a realização de acordos, homologáveis em juízo, de débitos de valores não superiores a R\$ 50.000,00, limitando até no máximo, 30 parcelas mensais e sucessiva. Considerando os despachos da Cojur o Presidente autorizou a realização do acordo em 30 parcelas mensais e sucessivas. Em conformidade com o exposto, o relator submeteu à apreciação da Diretoria Colegiada para ratificação do referido acordo. Os demais membros do Colegiado ratificaram a acordo autorizado pelo Presidente. Em seguida o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **(1) Voto Diafi Nº 062/2007 – Acordo nos autos da Ação Ordinária de Cobrança movida pela Conab contra a Associação do Fisco Espiritossantense, atual Sindifiscal/ES – Sindicato do Pessoal do Grupo Tributário, Arrecadação e Fiscalização no Estado do Espírito Santo.** Trata-se de pedido do Sindifiscal/ES para pagamento do débito com exclusão de metade dos juros de mora e parcelamento em 15 vezes, nos autos do processo de execução da 6ª Vara Federal Cível de Vitória/ES movido pela Conab desde 3/7/89, em decorrência de não pagamento das faturas correspondentes aos produtos vendidos àquela entidade. O valor de débito atualizado até 30/6/07, monta à quantia de R\$32.172,61. O Assistente Jurídico da Sureg/ES entendeu ser razoável a proposta. Por proposta da Diafi, o Senhor Presidente autorizou a realização do acordo para recebimento do valor do débito atualizado, mais cinquenta por cento dos juros de mora, em quinze parcelas mensais. O relator propôs que fosse a ratificada a autorização do senhor Presidente para a realização do acordo na forma proposta. **(2) Voto Diafi nº 063/2007 – Processo Nº 21200.1574/2007-01 – Homologação do Pregão Eletrônico Conab SRP nº 029/07, destinado a Aquisição de Peças e Componentes para Microcomputadores e Impressoras.** A Conab procedeu a realização de certame licitatório na modalidade de Pregão, tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, após a devida autorização. De acordo com o Relatório do Pregoeiro, o procedimento licitatório transcorreu de acordo com as condições estabelecidas no edital. A Cojur concluiu que o Pregão transcorreu em conformidade com a legislação pertinente. O relator propôs na forma da Resolução nº 12/2007, seja homologado o Pregão Eletrônico Conab SRP nº 029/2007, na forma adjudicada pelo Pregoeiro por meio do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, cujo global da aquisição importa em R\$ 178.277,04. **(3)- Voto Diafi nº 064/2007 – Processo nº 212002401/2007-01 – Autorizar a deflagração de Procedimento Licitatório destinado à aquisição de Papel A4, Off-Set e Cartolina, para reposição do Estoque do Almoxarifado.** A Supad propôs a aquisição acima mencionada para repor o estoque do Almoxarifado da Matriz. O valor estimado da aquisição é de R\$ 84.660,00, de acordo com pesquisa efetuada por aquela Unidade. A Sufin providenciou a indicação do elemento de despesa, de forma a possibilitar a solicitada autorização para a realização do certame



licitatório. O relator propôs ao Colegiado, na forma da Resolução nº 12/2007, seja aprovado o Termo de Referência apresentada e autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na forma da legislação pertinente, destinada a aquisição do material indicado. **(4) Voto Diafi nº 065/2007 – Processo nº 1000/2007 – Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado a contratação de Empresa para execução de serviços de impressão de Notas Fiscais.** A Sucon, em face da reestruturação do sistema Sinteg, responsável pelo controle de estoque, emissão automática de notas fiscais e escrituração fiscal das atividades da PGPM, Mercado de Opções e Agricultura Familiar solicitou a confecção de 182.000 jogos de notas fiscais em formulário contínuo, em virtude da necessidade de padronização das notas fiscais. O custo estimado é de R\$ 102.000,00. O relator propôs nos termos da Resolução nº 12/2007, seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, utilizando o Sistema de Registro de Preços, conforme edital analisado e cancelado pela Cojur. **(5) Voto Diafi nº 066/2007 – Processo Sureg/MG nº 21208.0491/2007-17 – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Braçagem nas Unidades Armazenadoras de Uberaba e Uberlândia.** A Sureg/MG instruiu processo para a realização de licitação para a contratação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços que lhe sejam correlatos e complementares no interior e no exterior das Unidades Armazenadoras de Uberaba e Uberlândia, em razão tanto do encerramento do contrato em 9/11/07, quanto da prestação insatisfatória dos serviços que vinham sendo realizados. Os valores brutos dispendidos com tais serviços em 2006 foram de R\$ 37.630,57 na UA Uberaba e de R\$215.519,63 na UA Uberlândia. No corrente ano, essas despesas já somaram os montantes de R\$ 32.198,81 na UA Uberaba e de R\$ 276.959,13 na UA Uberlândia. A Sufin providenciou a indicação do elemento de despesa, de forma a possibilitar a autorização para deflagração do certame licitatório solicitado. O Relator propôs nos termos da Resolução nº 12/2007, seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma da legislação aplicável a matéria. **(6) Voto Diafi nº 067/2007 – Ampliação de Vagas – Voto Diafi nº 037/2005, aprovado na 715ª Redir, para realização de concurso público/2005.** Em face da necessidade de ampliação do quadro de pessoal da Sureg/MG, em função de transferência de empregado, qualificado com Engenheiro Agrônomo – TNS I para outra Superintendência Regional, e sendo que aquela Regional dispõe de candidatos no Cadastro Reserva do Concurso Público Edital 001/2005 para a função, o Relator propôs que seja autorizado o acréscimo no número de vagas para o Concurso Público de 197 para 198. Os demais membros do Colegiado após as justificativas do Relator aprovaram os Votos acima. Em seguida o Diretor da Digem apresentou os seguintes votos: **(1) Voto Digem nº 008/2007 – Aquisição de 6 (seis) servidores para o Prohort.** A Portaria Mapa nº 171 instituiu o Prohort, o qual objetiva melhorar as condições de acesso dos produtores e consumidores ao mercado de hortigranjeiros, por meio de políticas públicas que induzem à reorganização e modernização. A Conab, como órgão articulador do programa, deverá dentre outras iniciativas, promover ações que possibilitem a implantação de sistema integrado de gestão das Ceasas, por meio da voluntária adesão dos agentes da cadeia produtiva, com vistas à universalização das informações do mercado hortigranjeiro. No âmbito da Conab, o projeto vem sendo



coordenado pela Supab e Diges e tem o apoio técnico da Sumep. O sistema encontra-se em operação de maneira provisória e vem operando precariamente, o que requer a aquisição de 6 servidores com configurações apropriadas. O Relator propôs ao Colegiado, a aprovação da aquisição de hardware específico para o Prohort, de modo que sejam viabilizadas as atividades das entidades participantes do programa, capitaneadas pela Conab. **(2) - Voto Digem nº 009/2007 – Processo nº 21200.002060/2007-65 – Aquisição de servidores para as Uas e Suregs PI e PB.** As Superintendências Regionais do PI e PB estão com servidores de rede em estado precário, podendo sofrer solução de continuidade a qualquer momento. Quanto às UAs, nunca foram contempladas com equipamentos com arquitetura de servidor. Serão interligadas à Matriz, via circuitos de comunicação de longa distância, e terão sistemas corporativos disponibilizados, justificando a aquisição à medida que esses e outros serviços sejam implantados. O custo estimando para a aquisição proposta é de R\$105.000,00. O relator propôs ao Colegiado a aprovação, a fim de dotar de hardware, as Suregs PB e PI e unidades armazenadoras de Uberlândia, Formoso do Araguaia, Sinop, Dourados, Rio Verde, Erval d'Oeste, Maceió, Aracajú, Rio Branco. Boa Vista e AFCAL-Canoas, a serem adquiridos, nesse momento, via registro de preços, o que possibilitará aquisições futuras de acordo com a necessidade da Companhia. **(3) Voto Digem nº 010/2007 – Projeto de Modernização da Tecnologia da Informação – PMTI.** Contratação de Instituição especializada, como Agência Implementadora, na prestação de serviços de desenvolvimento institucional, envolvendo serviços de tecnologia abrangendo consultoria, transferência de tecnologia, projeto, desenvolvimento de sistemas, suporte técnico à migração para plataforma de software livre e gerenciamento tecnológico. Por meio do Projeto de Modernização da Tecnologia da Informação – PMTI, parte integrante do Programa de Revitalização da Conab e viabilizado por meio de acordo de cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Vários produtos e serviços foram previstos objetivando dotar Companhia dos instrumentais advindos da área de TI para suportar seus processos de negócio, alinhados e com foco nos objetivos estratégicos estabelecidos para a corporação e nas diretrizes do governo eletrônico do Brasil. O Plano Geral preconizou um conjunto de ações e programas de forma a torná-lo uma solução mais completa possível. Este Plano, o qual encontra-se em pleno andamento, vem desenhando um novo cenário de TI, direcionadores e padrões tecnológicos com ênfase na adoção de softwares livres a partir das diretrizes do governo eletrônico. A modelagem de negócios com o desenvolvimento dos novos sistemas de informação priorizados e a infra-estrutura tecnológica para suportá-los, de modo a atender os diversos níveis de demandas existentes. Todas as ações, as quais vêm ocorrendo gradualmente dentro das metas, indicadores e o horizonte até dez/2009 traçados no Planejamento Estratégico da Companhia, dependem de serviços técnicos especializados que ainda não podem ser desempenhados em sua plenitude pela equipe própria de TI. Diante deste cenário e para não se ter solução de continuidade no avanço das ações em andamento e garantir a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados, alinhados ao objetivo estratégico “Prover a Companhia de Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação Atualizada”, a alternativa que se vislumbra é a contratação desses serviços por meio de agência implementadora na esteira das atividades nºs 2.1 e 2.6 do Documento de Projeto BRA/03/034 e consoante o que reza



o Decreto 5.151, de 22/07/2004. Consoante proposta apresentada pela Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do Ofício/ADI/DIR/276/2007, datado de 12/11/2007, o custo anual estimando para realização dos serviços pretendidos é de R\$4.128.152,44. O relator propôs a aprovação da contratação da Fundação Universidade de Brasília – FUB, como Agência Implementadora, na esteira das ações do Projeto PNUD BRA/03/034, para execução dos serviços em pauta. Os demais membros do Colegiado após as justificativas do Relator aprovaram os Votos acima. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, MILTON ELIAS ORTOLAN, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente



SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor



ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor



LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor



MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário